

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 766 | Terça-feira, 18 de Janeiro de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO - ERRATA

Contrato nº: 075/2021. onde se lê: Carta Convite: 05/2020, leia-se carta convite 05/2021

BRAUNER ANTONIO FELICIANO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NO 053/2022

Exonera, a pedido, servidor lotado no emprego público de MÉDICO CLÍNICO GERAL SOCORRISTA.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 15050/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 10 de janeiro de 2022, a senhora **MARILIA BULHÕES CALHEIROS**, matrícula funcional nº 7144, do emprego público de MÉDICO CLÍNICO GERAL SOCORRISTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2022.

Nova odessa, 18 de janeiro de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 059/2022

Remoção de Servidor.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO 15572/2021;

RESOLVE:

Art. 1.º Remover, a pedido, no âmbito da Secretaria de Saúde, no dia 17 de janeiro de 2022, a servidora **NEIDE DA SILVA ANTONIO**, matrícula funcional 7113, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, para a **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 17 de janeiro de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 060/2022

Remoção de Servidor.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO 15448/2021;

RESOLVE:

Art. 1.º Remover, da Secretaria de Obras Projetos e Planejamento Urbano, a pedido, no dia 17 de janeiro de 2022, o servidor **LUIZ ROGERIO DOS SANTOS**, matrícula funcional 5461, ocupante do cargo de **COLETOR DE LIXO**, para a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 17 de janeiro de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 061/2022

Remoção de Servidor.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO 14869/2021;

RESOLVE:

Art. 1.º Remover, da Secretaria de Obras Projetos e Planejamento Urbano, a pedido, no dia 17 de janeiro de 2022, a servidora **MARIA VALBERLENA DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional 5586, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, para a **SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 17 de janeiro de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 062/2022

Nomeia servidor agente político

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no dia 18 de janeiro de 2022, a senhora **DAINA GUTMANIS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.753.137-4/SP, para ocupar o cargo Agente Político de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS**, criado pela Lei Complementar nº 67, de 18 de outubro de 2021, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins.



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 18 de janeiro de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 063/2021

Concede licença não remunerada ao servidor público municipal efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.370/2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO nº 34/2022;

RESOLVE

Art. 1º Conceder, no dia 18 de janeiro, licença não remunerada ao servidor **DALTON ANTONIO ZORZETTO**, matrícula 3170 do emprego de **AGENTE FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS**, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de noventa (90) dias, a contar de 18 de janeiro de 2022 até 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 18 de janeiro de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa NOTIFICA os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 7 (sete) dias para realizarem a limpeza do mesmo, de 60 (sessenta) dias para a execução de passeio (construção de calçada) ou mureta, 2 (dois) dias para a desobstrução de vias públicas por entulho, resíduos ou materiais de construção, 60 (sessenta) dias para destoca (remoção de tocos e reparo do passeio público) e 90 (noventa) dias para compensação ambiental (plantio de árvore(s)). Ciente de que não atendida a presente notificação, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração e aplicada a multa prevista na legislação vigente, estipulada na Lei Municipal nº 2.701/2013. Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Limpeza de terreno

Endereço do Imóvel	Bairro	Lote	Quadra	Nº da notificação
Rua Albina Mendonça Florên.	Jd. Dos Lagos	47	D	12505/2021
Rua Albina Mendonça Florên.	Jd. Dos Lagos	46	D	12471/2021
Av. José Vieira de Souza	Jd. Dos Lagos	25	N	12527/2021
Rua Dosmari Custódio Mello	Jd. Altos do Klavin	17	17	13042/2021
Rua Pedro Motta	Jd. Altos do Klavin	08	09	12978/2021
Rua Pedro Motta	Jd. Altos do Klavin	33	14	12986/2021
Rua Roque Vicente	Bosque dos Cedros	17	10	12778/2021
Rua Roque Vicente	Bosque dos Cedros	16	10	12780/2021
Rua Roque Vicente	Bosque dos Cedros	05	11	12728/2021
Rua Roque Vicente	Bosque dos Cedros	25	10	12794/2021
Rua Marcos Antônio Buson.	Bosque dos Cedros	22	08	12710/2021
Rua Manoel Morais Filho	Jd. Maria Helena	01	29	12938/2021
Rua Manoel Morais Filho	Jd. Maria Helena	09	29	12942/2021
Rua Manoel Morais Filho	Jd. Maria Helena	07	29	12944/2021
Rua Luiz Zorzetto	Jd. Maria Helena	18	26	12916/2021
Rua Dr. Atayde Gomes	Jd. Maria Helena	24	13	12948/2021
Rua Roberto Sprogis	Jd. Santa Rosa	24	11	11747/2021
Rua Roberto Sprogis	Jd. Santa Rosa	25	11	11748/2021

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO 4.511 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Institui o Calendário de Feriados, Pontos facultativos e "Dias Ponte" para o exercício de 2.022, e dá outras providências.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Feriados, Pontos facultativos e "Dias Ponte" para o exercício de 2.022, em conformidade ao constante no Anexo Único integrante deste Decreto.

§1º Por "Dias Ponte" entende-se o período em que fica intercalado entre um Feriado ou Ponto facultativo e o final de semana, no qual ficará suspenso o expediente em todos os órgãos da Administração Pública Direta, obedecidas às disposições do artigo 2º, com compensação oportuna em outros dias úteis.

§2º A Educação Municipal deverá seguir calendário próprio visando o cumprimento dos dias letivos exigidos, nos termos da legislação pertinente;

Art. 2º Nos "Dias Ponte" a suspensão do expediente não se estende aos órgãos cujos serviços e atividades são consideradas essenciais e não passíveis de interrupção, a critério de cada Secretaria.

Art. 3º Excepcionalmente, em ocasiões não previstas e em razão de eventos especiais, pontos facultativos ou "Dias Ponte" poderão ser decretados obedecidas às disposições deste Decreto.

Art. 4º As horas não trabalhadas nos períodos declarados como "Dias Ponte", deverão ser compensadas até o último dia útil do segundo mês subsequente, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, inclusive do banco de horas, cujo controle ficará a cargo dos respectivos dirigentes.

§1º Nos registros de frequência deverá ser mencionada a informação, se o servidor cumpriu ou não, no prazo, a reposição, utilizando-se das informações específicas disponíveis no módulo de frequência.

§2º No caso do controle manual de frequência, o chefe imediato deverá encaminhar, no mesmo prazo estabelecido no caput, comprovação de atendimento da reposição.

§3º A reposição da jornada de trabalho dos servidores com carga horária reduzida será proporcional àquela cumprida pelo servidor.

Art. 5º Para que não haja eventual prejuízo a terceiros, os prazos vencidos nas datas mencionadas no Anexo Único ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



ANEXO ÚNICO

Feriados, Dias Ponte e Pontos Facultativos para 2.022.

Mês	Feriado		Ponto Facultativo		Dias Ponte
	Dia	Evento	Dia	Evento	
Fevereiro			28(Segunda-feira)	Carnaval	
Março			1º(Terça – feira)	Carnaval	
Abril	15 (Sexta-feira)	Sexta-feira Santa			
Abril	21 (Quinta-feira)	Tiradentes			22 (Sexta-feira)
Maio	1º (Domingo)	Dia do Trabalhador			
Junho	16 (Quinta-feira)	Corpus Christi			17 (Sexta-feira)
Julho	9 (Sábado)	Revolução Constitucionalista			
Setembro	7(Quarta-feira)	Dia da Independência do Brasil			
Setembro	15 (Quinta-feira)	Dia da Padroeira			16 (Sexta-feira)
Outubro	12 (Quarta-feira)	Nossa Senhora Aparecida			
Outubro	28 (Sexta-feira)	Dia do Servidor Público			
Novembro	2(Quarta-feira)	Finados			
Novembro	15(Terça-feira)	Proclamação da República			14 (Segunda-feira)
Novembro	20 (Domingo)	Consciência Negra			

Nova Odessa, 14 de janeiro de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.509, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Membros do Núcleo Gestor, órgão responsável pela gestão do Programa Municipal de Educação Ambiental.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I e;

CONSIDERANDO necessidade de nomeação de novos membros para compor o Núcleo Gestor de Educação Ambiental, em conformidade com a Lei nº 3.107, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, em especial a Lei nº 3.298, de 23 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Núcleo Gestor, órgão responsável pela gestão do Programa Municipal de Educação Ambiental, os seguintes membros:

I-Dois Representantes da Secretaria de Meio Ambiente

Daniela Helena Fávoro;
 Paula Facciulli;

II-Dois representantes da Secretaria de Educação

Maiza Aparecida Passoni;
 Renata Ortiz de Camargo;

III- Dois representantes do Diretoria de Comunicação

Vagner André Salustiano;
 Bianca de Oliveira Santos;

IV- Dois representantes da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura

Carlos Eduardo Pinotti Junior;
 Maria Neuza da Silva;

V - Dois representantes da Secretaria de Saúde

Leôncio Neves Ferreira;
 Joseane Martins Gomes;

VI-Dois representantes da Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

Miriam Cecília Lara Netto;
 Aryhane Massita;

VII- Dois representantes da Secretaria de Governo

Benedito Goes Neto;
 Francisco Carlos da Cruz Neto;

VIII - Dois representantes da Coden

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



Hamilton Lorençatto;
Norberto Luiz Cordeiro;

IX- Dois representantes da Sociedade Civil

Juçara Aparecida Rosolen dos Santos;
Matheus Grolla Martins;

X- Dois representantes da Segurança Municipal

Carlos Eduardo Fanti;
Luciel Carlos de Oliveira;

XI- Dois representantes de institutos de pesquisa ou escolas de nível superior, instaladas e operando no Município

Tânia Cristina Bassani Cecilio;
Isabela Osti;

XII- Dois representantes da Câmara Municipal de Nova Odessa

Marcia Rebeschini Patella da Silva;
Antônio Alves Teixeira;

Art. 2º. Os membros que compõem o presente Núcleo exercerão seus trabalhos sem remuneração, os quais são considerados de relevância para o Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Odessa, 12 de janeiro de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

VACINAÇÃO CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS COM COMORBIDADE

De segunda a sexta das
13h às 15h30 em todas as UBS.
Faça o agendamento acessando



vacina.novaodessa.sp.gov.br

PREFEITURA DE
**NOVA
ODESSA**